



**DECRETO N.º 232/2024**

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **NILSON DE OLIVEIRA SANTOS**.

**DECRETA/RESOLVE**

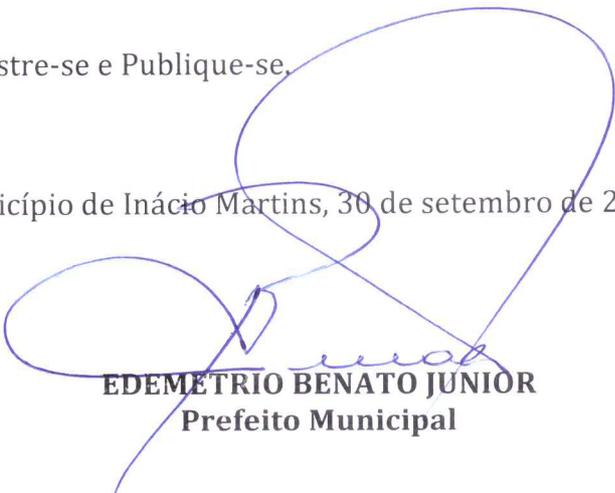
**Art. 1º** Fica concedida ao servidor **NILSON DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal de Inácio Martins - PR, ocupante do cargo efetivo de Professor II, nível C 08, matrícula 494-1, **aposentadoria por invalidez permanente, conforme Art. 40, § 1º, I, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019) – Provento Integral -média das 80% maiores Remunerações.**

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.433,48 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos), conforme demonstrativo de cálculo, ressaltando-se a apreciação e Deliberação do Tribunal de contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor em 01/10/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Inácio Martins, 30 de setembro de 2024.

  
**EDEMETRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal